



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

*Estado de São Paulo*

## **LEI Nº 2628, de 06 de março de 2024**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores para Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.”*

**O Prefeito do Município de Cerqueira César**, Estrado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, Constante da Lei Complementar nº 2.501/2022, para Agentes de Combate às Endemias.

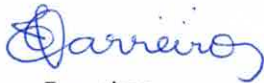
**Art. 2º** - Em razão do disposto do art. 1º, o vencimento do cargo de Agente de Combate às Endemias, bem como, aos Agentes Comunitários de Saúde não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal em simetria com a edição da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de março de 2024.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*



*Juliana Barreiros*  
*Secretaria Municipal*